

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar por Transposição, no valor de Cr\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros) extraídos de anulação da seguinte dotação Orçamentária corrente:

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNID. ORÇ. 05.01 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROJ/ATIV. 08472391.005 - AQUISIÇÃO VEÍCULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - INVESTIMENTOS
4120 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE...Cr\$ 60.000.000,00


Art. 2º - Os recursos constantes do Artigo 1º suplementarão a seguinte dotação Orçamentária corrente:

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNID. ORÇ. 05.01 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROJ/ATIV. 08411901.005 - CONSTRUÇÃO E EQUIP. DE PRÉ-ESCOLAR
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - INVESTIMENTOS
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$ 60.000.000,00



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 1992.


LUIZ ZORZI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:


CLÁUDIA FATIMA ANDREIS
Agente Administrativo